

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 904/2020/DETRAN/DG/DHCRV, DE 27/03/2020

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Instrução Normativa 01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº.33541 de 19/01/2018; Considerando o disposto no Decreto Estadual no. 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, excepcionalmente, que os veículos automotores, com capacidade de carga acima de 1,1 Toneladas, seja de origem nacional ou importada, utilizem no ato do Primeiro Emplacamento, no Estado do Pará, Termo de Responsabilidade emitido pela concessionária da marca do veículo, contendo os dados e decalque do chassi do veículo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 537756

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 032/2019-FISP, publicado no Diário Oficial nº 34.125, de 21 de fevereiro de 2020, protocolo nº 526449.

Protocolo: 537505

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 867/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 26 DE MARÇO DE 2020.

Nome: EVELYN GERALDINA KAUFFMANN ALVES RUFINO, Matrícula nº 57230180/3; Cargo: Gerente.

Assunto: Licença Maternidade

Período: 19/03/2020 a 14/09/2020 (180) Dias.

Protocolo: 537589

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

1º (PRIMEIRO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 001/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e o DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 412.654,80 (quatrocentos e doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019-Diário Oficial- DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020-DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020-DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém (PA), 28 de março de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 537641

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 006/2019

1º (PRIMEIRO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 006/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e o SYSTEMSCOPY, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 143.907,70 (cento e quarenta e três mil novecentos e sete reais e setenta centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019-Diário Oficial- DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020-DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020-DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém (PA), 28 de março de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 537646

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011/2019

1º (PRIMEIRO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 011/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e o DISCK BEBIDAS 3 IRMÕES EIRELI-EPP, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 15.404,42 (quinze mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019-Diário Oficial- DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020-DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020-DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém (PA), 28 de março de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 537642

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2019

1º (PRIMEIRO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 003/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e o C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 92.985,93 (noventa e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019-Diário Oficial- DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020-DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020-DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém (PA), 28 de março de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 537636

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2019

1º (PRIMEIRO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 007/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e o JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 20.663,54 (vinte mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019-Diário Oficial- DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020-DOU de 31/01/2020 e PORTARIA do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020-DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém (PA), 28 de março de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 537644

CONVÊNIO

Nº: 08

Data de Assinatura: 22/02/2020

Vigência: 23/02/2020 a 22/02/2021

Objeto: Utilização da mão de obra carcerária de 81 (oitenta e um) internos para atividades de manuseio e fornecimento de alimentação preparada para as Unidades Prisionais

Exercício: 2020

Valor: R\$ 873.536,40 (oitocentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).